



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Setor de Licitação e Contratos



ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260803001

TERMO DE CONTRATO Nº 20260813001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E O FORNECEDOR CICERO ADRIANO DA SILVA PARA EXECUÇÃO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.488/0001-00, com sede à Rua Maria Delfina, Centro, Pilões/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Madalena de Souza, portadora do CPF nº 000.629.654-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa. CICERO ADRIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.033/0001-08, com endereço na Rua João Ferreira do Nascimento, Nº 31, Centro, CEP 59.780-000, no Município de Caraúbas/RN, neste ato representado pelo Sr. CICERO ADRIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 000.089.854-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Termo de Referência da licitação de origem, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2026 do Município de Caraúbas/RN, devidamente autorizada e homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos do Município de Pilões/RN, atendendo integralmente às demandas pactuadas.
- 1.2. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na cláusula primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços de referência.

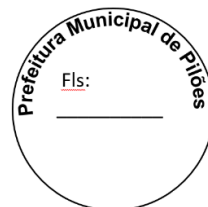
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA após a regular prestação dos serviços de locação e mediante a devida entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 2.3. O valor total do presente contrato correspondente à respectiva Adesão é de **R\$ 254.550,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, fixado conforme o cronograma e quantitativos abaixo discriminados, no qual se incluem todos os tributos, diretos ou indiretos, encargos sociais, trabalhistas e logísticos sobre a execução do objeto:

Item	Descrição	Unidade Medida	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Painel de LED (Outdoor): Locação de painel de LED tipo outdoor, com resolução compatível para exibição de imagens e vídeos em ambientes externos, com pixel pitch de no máximo 4,0 mm (ou tecnologia superior) e brilho mínimo de 4.500 nits, adequado para visualização em áreas abertas e sob incidência de luz natural. O sistema deverá incluir estrutura de fixação adequada, compatível com o local de instalação, bem como todos os componentes necessários ao pleno funcionamento, tais como processador de vídeo, sistema de controle,	Metro Quadrado (m²)	1.000	R\$ 174,00	R\$ 174.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Setor de Licitação e Contratos



	cabeamento, acessórios e demais equipamentos complementares, incluindo ainda montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem. A dimensão do painel (largura e altura) será definida conforme a necessidade de cada evento, mediante emissão de Ordem de Serviço, devendo garantir adequada visibilidade ao público.				
2	Sistema de iluminação de Médio Porte: Locação de sistema de iluminação de médio porte para eventos, composto por mesa de controle DMX com no mínimo 512 canais e conjunto de equipamentos de iluminação cênica compatíveis com eventos de médio porte. O sistema deverá contemplar, no mínimo: • 12 (doze) pontos de iluminação tipo PAR (halógenos ou LED); • 02 (dois) refletores de efeito tipo mini brut ou equivalente; • 10 (dez) moving heads, sendo do tipo wash e/ou beam; • 08 (oito) refletores PAR LED ou equivalente. Deverá incluir, ainda, no mínimo 01 (uma) máquina de fumaça com potência mínima de 1.500 W ou tecnologia equivalente. Deverão estar inclusos todos os equipamentos, cabeamentos, estruturas e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como montagem, operação e desmontagem.	Diária	6	3.800,00	22.800,00
3	Sistema de iluminação de Pequeno Porte: Locação de sistema de iluminação de pequeno porte para eventos, composto por mesa de controle compatível com o sistema ofertado e conjunto de equipamentos de iluminação cênica adequados para eventos de pequeno porte. O sistema deverá contemplar, no mínimo: • 06 (seis) pontos de iluminação tipo PAR (halógenos ou LED); • 01 (um) refletor de efeito tipo mini brut ou equivalente; • 04 (quatro) moving heads, sendo do tipo Wash e/ou beam; • 06 (seis) refletores PAR LED ou equivalente. Deverá incluir, ainda, no mínimo 01 (uma) máquina de fumaça com potência mínima de 1.500 W ou tecnologia equivalente. Deverão estar inclusos todos os equipamentos, cabeamentos, estruturas e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como montagem, operação e desmontagem.	Diária	11	2.450,00	26.950,00
4	Sistema de iluminação de Grande Porte: Locação de sistema de iluminação de grande porte para eventos, composto por mesa de controle DMX com no mínimo 512 canais e conjunto de equipamentos de iluminação cênica compatíveis com eventos de médio a grande porte. O sistema deverá contemplar, no mínimo: • 20 (vinte) pontos de iluminação tipo PAR (halógenos ou LED); • 08 (oito) refletores de efeito tipo mini brut ou equivalente; • 20 (vinte) moving heads, sendo do tipo wash e/ou beam; • 20 (vinte) refletores PAR LED ou equivalente. Deverá incluir, ainda, no mínimo 02 (duas) máquinas de fumaça com potência mínima de 3.000 W ou tecnologia equivalente. Deverão estar inclusos todos os equipamentos, cabeamentos, estruturas, acessórios e itens necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como montagem, operação e desmontagem.	Diária	4	7.700,00	30.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					254.550,00

2.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES
Setor de Licitação e Contratos



CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários repassados pelo setor de finanças:

- **Código da Despesa (Ficha):** 646 - 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 2.78 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 15010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO

5.1. A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requisitante e órgãos de fiscalização interna da municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA: Prestar os serviços nas condições, prazos e locais indicados; atender prontamente a quaisquer exigências; manter a compatibilidade com as condições de habilitação; responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- 6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE: Prestar informações e esclarecimentos solicitados; efetuar o pagamento no prazo previsto; acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 156, Lei 14.133/21)

7.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21: a) Advertência; b) Multa diária correspondente a 1/60 avos do valor liquidado; c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 dias; d) Impedimento de licitar e contratar por até 02 anos; e) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO (Art. 137 e 138, Lei 14.133/21)

8.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente nas hipóteses legais.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente instrumento rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se estritamente aos termos registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Pilões/RN, 14 de agosto de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA: _____
Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA DE SOUZA:
Dados: 2026.08.14 10:08:04 -03'00'

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal - CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CICERO ADRIANO DA SILVA
Data: 14/08/2026 10:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CICERO ADRIANO DA SILVA
Fornecedor - CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20260813001 – LOCAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260813001

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos do Município de Pilões/RN, atendendo integralmente às demandas pactuadas.

CONTRATANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- RUA MARIA DELFINA, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- CICERO ADRIANO DA SILVA;
- CNPJ: 47.812.033/0001-08;
- Rua João Ferreira do Nascimento, nº 31, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ R\$ 254.550,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

- 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 646 - 2 . 2015 . 23 . 695 . 10 . 2.78 . 0 . 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- Termo de Referência da licitação de origem, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2026 do Município de Caraúbas/RN, processada nos termos da Lei nº 14.133/21.

Pilões/RN, em 14 de agosto de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:3AA5FEAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2026. Edição 3857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>